



**RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.275, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Altera o Anexo III da Resolução SES/MG nº 7.611, de 21 de julho de 2021, que dispõe sobre as diretrizes e regras gerais do Componente SAMU 192 da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Minas Gerais.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição Estadual, e os incisos I e II, do artigo 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e, considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; e

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.552, de de dezembro de 2023 que que aprova a alteração no Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.476, de 21 de julho de 2021, que aprova as diretrizes e regras gerais do Componente SAMU 192 da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Minas Gerais.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar o Anexo III Resolução SES/MG nº 7.611, de 21 de julho de 2021, que dispõe sobre as diretrizes e regras gerais do Componente SAMU 192 da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Minas Gerais, que passa a vigorar nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2023.

**FÁBIO BACCHERETTI VITOR  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**



**ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 9.275, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.**

“ANEXO III DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.611, DE 21 DE JULHO DE 2021.

**ESTUDO DO CUSTEIO SAMU REGIONAL**

A defasagem do financiamento do SAMU 192, principalmente no aporte de recursos federais, sinalizado pelos entes públicos regional de natureza jurídica pública que gerenciam o SAMU 192 Regional, motivou estudos sobre o custeio unitário dos componentes do SAMU - Unidades de Suporte Avançado, Unidades de Suporte Básico, Central de Regulação de Urgência e Núcleo de Educação Permanente, sendo este não financiado pelo Ministério da Saúde.

Para o estudo sobre o custeio foram considerados dois períodos: a) 03/2019 a 02/2020 e b) 03/2020 a 02/2021. A análise de dois períodos deve-se ao incremento de custos em virtude da pandemia, contudo, para fins de análise foi considerado apenas o período mais recente (03/2020 a 02/2021). O instrumento utilizado para o levantamento das informações é explicitado abaixo. As informações foram repassadas pelos entes públicos regional de natureza jurídica pública que gerenciam o SAMU 192 Regional.

**Estudo de Custos – SAMU 192**

<b>Consórcio</b>	
<b>Número de USAs</b>	
<b>Número de USBs</b>	
<b>Km média mensal de uma USA</b>	
<b>Km média mensal de uma USA</b>	

<b>Ocorrências por tipo</b>	<b>Total no período</b>
-----------------------------	-------------------------



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Transporte interhospitalar (completar)	

<b>n° veiculos</b>	<b>Idade</b>	<b>Custo anual de manutenção (estimativa)</b>



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE


U S A	Item	Quantita tivo	Car ga Hor ária	Salá rio Me nsal	Cus to men sal
	Condutor - socorrista				
	Médico				
	Enfermeiro				
	Adicional noturno				
	Horas extras e plantões extras				
	Horas Feriado				
	Insalubridade				
	Auxílios em geral (exemplo: alimentação, transporte, seguro de vida, ajuda de custo locomoção)				
	Férias + 1/3 de férias				
	Abono pecuniário e cobertura de férias				
	13º salário				
	FGTS				
	INSS				
Multa recisória FGTS					



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Item				Custo mensal
Material de consumo (detalhar em anexo - exemplos: materiais médico-hospitalar (não é medicamento), material de limpeza, p Medicamentos (incluindo gases medicinais)				
EPI				
Sistema de monitoramento/Sistema de informação ( Velp)				
Serviços de manutenção de veículos (oficinas automotivas/serviços prestados por outras empresas para manutenção dos veículos)				
Serviços de manutenção de equipamentos (serviços prestados por outras empresas para manutenção dos equipamentos)				
Encargos do veículo (seguro obrigatório). <b>Informação relativa apenas ao primeiro período.</b>				
Seguro total dos veículos (USA) (seguro privado)				
Abastecimento (combustível)				



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

	Serviços de Medicina do Trabalho (exames periodicos, admissionais e demissionais)	
	Outras Despesas (detalhar em anexo)	
<b>Total USA Mensal</b>		

U S B	Item	Quantitativo	Carga Horária	Salário mensal (unitário)	Custo mensal
	Condutor - socorrista				
	Tecnico de enfermagem				
	Adicional noturno				
	Horas extras e plantoes extras				
	Horas feriado				
	Insalubridade				
	Auxílios em geral (exemplo: alimentação, transporte, seguro de vida, ajuda de custo para locomoção)				
	Ferías + 1/3 de ferías				
	Abono pecuniário e cobertura de férias				
	13º salario				
	FGTS				
	INSS				
	Multa recisória FGTS				





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Outras Despesas (detalhar em anexo)	
<b>Total USB Mensal</b>	

C	Item	Quantitativo	Carga Horária	Salário mensal	Custo mensal
C e n t r a l d e R e g u l a ç ã o	Médico regulador				
	Técnico Auxiliar de Regulação Médico (TARM)				
	Operador de frota (radio operador)				
	Farmacêutico				
	Diretor de Regulação Médica				
	Coordenador de Regulação Médica				
	Coordenador de Enfermagem				
	Coordenador de Frota				
	Assistente administrativo				
	Adicional noturno				



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

	Horas extras (feriados e plantões extras)				
	Insalubridade				
	Auxílios em geral (exemplo: alimentação, transporte, seguro de vida, ajuda de custo para locomoção)				
	Férias + 1/3 de férias				
	Abono de férias e cobertura de férias				
	13º salário				
En car gos trab alh istas	FGTS				
	INSS				
	Multa rescisória FGTS				
	Demais encargos (PASEP)				
<b>Eixo</b>	<b>Item</b>				<b>Cu sto men sal</b>
Cus te i o	Material de Limpeza e higienização				
	EPI				
	Sistema de regulação e monitoramento (VELP e outra)				
	Serviço de manutenção predial e limpeza				
	Manutenção e conservação de equipamentos				
	Custos gerais (água, luz, internet, telefonia, ...)				
	Locação de imóvel (se houver)				
	Serviços de vigilância/porteiro				
	Outras Despesas (detalhar em anexo)				
<b>Total Central de Regulação Mensal</b>					

<b>Eixo</b>	<b>Item</b>	<b>Quantita tivo</b>	<b>Car ga Hor ária</b>	<b>Salá rio men sal</b>	<b>Cu sto men sal</b>
Pes so	Secretário executivo				
	Assessoria jurídico				
	Assessoria técnica				
	Assessor de Controle Interno				



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

a 1	Gerente Administrativo					
	Gerente de Logística					
	Assessoria Contábil					
	Assessoria de Comunicação					
	Coordenador/supervisor/gerente de Compras Licitações					
	Coordenador/supervisor/gerente de Almoxarifado e Patrimônio					
	Coordenador/supervisor/gerente de Recursos Humanos					
	Ouvidoria					
	Tesoureiro					
	Contador					
G e s t ã o	Coordenador/supervisor/gerente de Informação e Estatística ou estatístico					
	Supervisor de Bases					
	Psicólogo					
	Analista administrativo (nível superior + pós-graduação)					
	Assistente administrativo (nível superior)					
	Auxiliar administrativo (nível médio)					
	Motorista					
	Médico do trabalho					
	Engenheiro de segurança do trabalho					
	Técnico de segurança do trabalho					
	Outros profissionais de nível médio (detalhar)					
	Horas extras					
	Auxílio Alimentação					
	Auxílio Transporte					
	Seguro de vida					
	Férias + 1/3 de férias					
	Abono de férias					
	13º salário					
	En car gos trab alh istas	FGTS				
		INSS				
		Multa rescisória FGTS				
	<b>Eixo</b>	<b>Item</b>				<b>Cu sto men sal</b>



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Custo	Material de Expediente (material de escritório/gráfico)	
	Metais de limpeza	
	Manutenção predial	
	Manutenção e conservação de equipamentos	
	Custos gerais (água, luz, internet, telefonia, ...)	
	Locação de imóvel	
	Serviços terceirizados (consultoria e etc. - detalhar em anexo)	
	Outras despesas (publicações em diário oficial, correios, cartórios, ... - detalhar em anexo)	
<b>Total Gestao Mensal</b>		

N	Eixo	Item	Quantitativo	Carga Horária	Salário mensal	Custo mensal
P		Coordenador enfermeiro				
Pes so a l		Técnico administrativo				
		Médico do NEP				
		Condutor do NEP				
		Enfermeiro do NEP				
		Técnico de enfermagem do NEP				
		Outros profissionais de nível médio (detalhar)				
		Horas extras				
		Auxílio Alimentação				
		Auxílio Transporte				
		Seguro de vida				
		Férias + 1/3 de férias				
		Abono de férias				
		13º salário				
Enc arg os trab alh ista s		FGTS				
		INSS				
		Multa rescisória FGTS				



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

<b>Eixo</b>	<b>Item</b>	<b>Custo mensal</b>
<b>Custo</b>	Material de consumo	
	Medicamentos	
	EPI	
	Manutenção e conservação de equipamentos	
	Serviços terceirizados (consultoria e etc. - detalhar em anexo)	
	Outras despesas (detalhar em anexo - exemplo: diárias e deslocamentos)	
<b>Total NEP Mensal</b>		



A síntese dos valores referentes ao custo mensal é explicitada na Tabela 1.

Tabela 1: Valores de custo apresentados pelos Consórcios Intermunicipais de Saúde que gerenciam o SAMU 192

Tabela com os valores unitários observados	Custo mensal referente ao período de 03/2020 a 02/2021			
	SUDESTE	<u>NORDESTE/ JEQUITINHONHA</u>	CENTRO SUL	OESTE
Unidade de Suporte Avançado	R\$ 168.311,58	R\$ 169.234,09	R\$ 160.384,76	R\$ 187.908,59
Unidade de Suporte Básico	R\$ 34.480,44	R\$ 45.608,71	R\$ 37.377,76	R\$ 37.427,70
Central de Regulação	R\$ 662.294,98	R\$ 418.411,83	R\$ 381.492,28	R\$ 621.492,70
Gestão	R\$ 306.564,01	R\$ 178.341,65	R\$ 132.064,29	R\$ 269.378,20
Núcleo de Educação Permanente	R\$ 40.826,37	R\$ 34.821,65	R\$ 17.685,62	R\$ 45.477,40
Total parcial	R\$ 1.212.477,37	R\$ 846.417,94	R\$ 729.004,72	R\$ 1.161.684,58
População (FJP, 2019)	1.677.058	1.256.385	793.368	1.286.311
Porte da CRU	2	1	1	1

Fonte: Dados Fornecidos pelos Consórcios Intermunicipais



Tabela 1 (Continuação): Valores de custo apresentados pelos Consórcios Intermunicipais de Saúde que gerenciam o SAMU 192

Tabela com os valores unitários observados	Custo mensal referente ao período de 03/2020 a 02/2021			
	LESTE/VALE DO AÇO	NORTE	T. NORTE	SUL
Unidade de Suporte Avançado	R\$ 180.083,38	R\$ 163.969,29	R\$ 189.979,94	R\$ 210.488,19
Unidade de Suporte Básico	R\$ 50.624,27	R\$ 45.797,54	R\$ 39.537,07	R\$ 32.243,40
Central de Regulação	R\$ 297.835,05	R\$ 984.141,70	R\$ 399.487,75	R\$ 669.336,52
Gestão	R\$ 140.244,56	R\$ 345.314,83	R\$ 112.823,33	R\$ 221.877,79
Núcleo de Educação Permanente	R\$ 43.894,89	R\$ 34.763,03	R\$ 39.259,25	R\$ 32.186,98
Total parcial	R\$ 712.682,15	R\$ 1.573.986,39	R\$ 781.087,34	R\$ 1.166.132,88
População (FJP, 2019)	1.545.386	1.693.436	1.292.297	2.818.242
Porte da CRU	2	2	1	2

Fonte: Dados Fornecidos pelos Consórcios Intermunicipais

A partir da consolidação dos dados referente o custo unitário de cada um dos componentes do SAMU 192 Regional foram calculadas medidas de tendência central e dispersão. Os resultados encontram-se na tabela abaixo. É importante ressaltar que, considerando o porte populacional da região coberta, os custos do componente “Gestão” e “Central de Regulação” foram estratificados por porte populacional. No **Porte Populacional 1** encontram-se as regiões com população total de 350.001 (trezentos e cinquenta mil e um) a 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) de habitantes e no **Porte Populacional 2** encontram-se as regiões com 1.500.001 (um milhão, quinhentos mil e um) a 4.000.000 (quatro milhões) habitantes.



Tabela com os valores unitários observados	Medidas de tendência central e dispersão		
	Média	Mediana	Desvio Padrão
Unidade de Suporte Avançado	R\$178.794,98	R\$174.658,74	R\$16.794,26
Unidade de Suporte Básico	R\$40.387,11	R\$38.482,39	R\$6.336,78
Núcleo de Educação Permanente	R\$36.114,40	R\$37.040,45	R\$8.773,63
Total parcial	R\$1.022.934,17	R\$1.004.051,26	R\$305.109,22

Central de Regulação e da Gestão conforme grupo populacional	Porte populacional 1		
	Média	Mediana	Desvio Padrão
Central de Regulação	R\$ 455.221,14	R\$ 408.949,79	R\$ 111.867,95
Gestão	R\$ 73.151,87	R\$ 155.202,97	R\$ 69.795,33

Central de Regulação e da Gestão conforme grupo populacional	Porte Populacional 2		
	Média	Mediana	Desvio Padrão
Central de Regulação	R\$ 653.402,06	R\$ 665.815,75	R\$ 280.564,67
Gestão	R\$ 253.500,30	R\$ 264.220,90	R\$ 91.419,38

Conforme demonstrado, os maiores desvio-padrão são observados na Central de Regulação e na Gestão. Mediante o exposto, a SES-MG adotou como valor padrão a média dos valores unitários. É importante ressaltar que a “Gestão” do ente público de natureza pública fica a cargo dos municípios, desta forma, são apresentados a seguir os valores unitários adotados pela SES- MG.



---

<b>Itens</b>	<b>Valor mês</b>
Unidade de Suporte Avançado	R\$ 178.794,98
Unidade de Suporte Básico	R\$ 40.387,11
Central de Regulação - Porte 1	R\$ 455.221,14
Central de Regulação - Porte 2	R\$ 653.402,06
Núcleo de Educação Permanente	R\$ 36.114,40

---

Considerando que os valores constantes na tabela acima foram calculados tendo como base os custos apresentados no ano de 2020, estes foram acrescidos em 11%, de forma a manter o equilíbrio nos contratos de custeio do SAMU 192 e considerando a disponibilidade financeira da SES/MG, chegando-se aos valores constantes na tabela abaixo.

---

<b>Itens</b>	<b>Valor mês</b>
Unidade de Suporte Avançado	R\$ 198.462,43
Unidade de Suporte Básico	R\$ 44.829,69
Unidade Motolância <sup>1</sup>	R\$ 19.199,88
Central de Regulação - Porte 1	R\$ 505.295,47
Central de Regulação - Porte 2	R\$ 725.276,29
Núcleo de Educação Permanente	R\$ 40.086,98

---

Frisa-se que a SES-MG irá custear a totalidade do NEP, considerando o custo médio apresentado. Para USA, USB e Central de Regulação, a SES-MG irá repassar o valor corresponde a 85% da diferente entre valor adotado e o valor repassado pela SES.

Para os SAMU 192 que assumirem o serviço em mais de uma macrorregião, será estabelecida parcela adicional para o componente Central de Regulação. O valor final de custeio de Central de Regulação da macrorregião a ser incorporada pelo atendimento do SAMU 192, corresponderá a 75% do valor final de custeio da faixa populacional referente a população da macrorregião incorporada. O valor será de 75% uma vez que se sabe que o custo da implantação de uma Central de Regulação adicional por macrorregião ampliada corresponde a um valor menor



do que o valor de uma implantação de uma nova base e que devem ser consideradas as economias geradas pela infraestrutura existente.

Considerando o exposto, segue abaixo os valores detalhados por componente de custo estão descritos no Quadro abaixo.

Valor do custo	Valor por unidade CR	Valor por CR Adicional
Porte I	R\$ 505.2295,47	R\$ 322.125,86
Porte II	R\$ 725.276,29	R\$ 462.363,63

Eventuais alterações no Plano Diretor de Regionalização do SUS/MG, que resultarem em aumento no número de macrorregiões de saúde em território que já possua SAMU Regional implantado, não implicarão no adicional de Central de Regulação por macrorregião a se refere este Anexo.

A composição dos valores a serem recebidos pelos SAMU 192 Regionais será considerado:

- a) valores unitários; b) quantitativo de USA e USB; c) porte populacional para definição dos valores a serem repassados para a Central de Regulação e d) existência do Núcleo de Educação Permanente.